



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.211/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para efetuar a aquisição de 02 (dois) MICRO COMPUTADORES COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES.

01 (um) Micro Computador com 08 GIGA de memória; 500 GIGA de HD, processador I5; leitor de cartão; Gravador de DVD PLACA MAE, com valor estimado em R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

01 (um) Micro Computador com 08 GIGA de memória; 500 GIGA de HD, processador I3; leitor de cartão; Gravador de DVD PLACA MAE, com valor estimado em R\$ 1900,00 (hum mil e novecentos reais), totalizando a quantia a ser suplementada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) tudo conforme documentação acostada no processo administrativo.

Art. 2º As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ficha 0000066

Órgão 006 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unid. Orçamentária: 006 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Programa: 0013 – CONTROLE CONTABIL E AUDITORIA

Projeto/atividade: 2.017 – MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal